



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 2121/Ano IX - 29 DE SETEMBRO DE  
2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1.160, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 278, de 9 de setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Ana Claudia Cortes Ramires**, nomeada em caráter efetivo em 9 de setembro de 1996, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes benefícios:

**I** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 9 de setembro de 2026;

**II** - sexta parte, a partir de 15 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 7605674c-2152-417a-95e2-579eabed18dd